



Resolução CIR-CN/MT Nº 030, de 28 de julho de 2021.

Dispõe sobre a utilização de recursos de Emenda Parlamentar para custeio da área da saúde no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o município de Nortelândia-MT, localizado na região centro norte de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- III. **A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- IV. **O Anexo I, do capítulo I, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- V. **A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;
- VI. **A Portaria Nº. 3.992, de 28 de Dezembro de 2017** que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o

afguimaraes

[Assinatura]



financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

- VII. **A Resolução CIB Nº 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Parlamentares Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;
- VIII. **A PORTARIA nº 204/2020/GBSES de 25 de junho de 2020**, que institui a modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesas com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020;
- IX. **A Resolução nº ____/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Nortelândia**, que aprova a utilização de recursos de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o município de Nortelândia-MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a utilização de recursos de Emenda Parlamentar para custeio da área da saúde no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o município de Nortelândia-MT, localizado na região centro norte de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será encaminhada para a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Diamantino/MT, 28 de julho de 2021.


Sandra Regina Ferreira Guimarães
Coordenadora CIR-CN/MT


Flávio Vinícius Fonseca de Sá
Vice Regional do COSEMS/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 138/2021/SMS-GS

Nortelândia - MT, 27 de julho de 2021.

A Senhora

SANDRA REGINA GUIMARÃES

Ilma. Diretora do Escritório Regional de Saúde de Diamantino-MT

Assunto: Solicitação de inclusão de pauta em Reunião de Comissão Intergestores Regional (CIR) – Aprovação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 para Custeio da área da saúde do Município de Nortelândia-MT.

Ilma. Sra. Diretora,

1. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nortelândia, Enf. Flávio Vinicius Fonseca de Sá, que ao final subscreve, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar na forma que segue.

2. O expediente requisitório visa sobre a solicitação de inclusão de pauta em Reunião de Comissão Intergestores Regional (CIR) – para aprovação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 para Custeio da área da saúde do Município de Nortelândia-MT.

2. Nesta quadra, curial informar a Vossa Senhoria que, o interesse recíproco com Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Saúde, ofertar a qualidade do serviço de saúde com maior eficiência, promovendo serviços de atenção básica, bem como, especializados em baixa/média complexidade com qualidade e tempo oportuno; incorporação de insumos e recursos humanos para estruturar os serviços da Atenção em Saúde, realizando a assistência de modo integral aos usuários dos serviços de saúde, em todos os pontos de Atenção; e ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde. Sendo assim, é inegável que o recurso beneficiará um número cada vez maior de cidadãos, portanto, contaremos com Vossas aprovações. A saber:

- **Emenda Parlamentar Valor R\$ 50.000,00 para custeio da área da saúde do Município de Nortelândia-MT**

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


FLÁVIO VINICIUS FONSECA DE SÁ
Secretário Municipal de Saúde

LEON M. SILVA CRUZ
ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE
E SANEAMENTO
CPF N.º 038.420.391-40
MATRICULA N.º 861

Avenida Prefeito João Macaúba, n 82, Centro, Nortelândia-MT

Fone: 65 3346-1442 – site: www.nortelandia.mt.gov.br

E-mail saúde: sms_nortelandia@hotmail.com